



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.831, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.882.045,72, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.882.045,72 (doze milhões oitocentos e oitenta e dois mil quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Fitha, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			50.000,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	1.500.0	50.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			100.000,00
14.002.28.844.0000.0124	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	329021	1.500.0	100.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.759.0	4.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.100.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	1.753.0	400.000,00
15.020.06.181.2174.4117	CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO	339039	1.753.0	5.700.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			2.368.246,10
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.709.0	1.000.000,00
		339039	2.711.0	1.279.000,00
		339147	1.500.0	55.054,11

17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	1.500.0	22.502,20
		339039	1.500.0	11.689,79
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			263.799,62
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.501.0	20.942,71
		339039	2.501.0	50.600,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339030	2.501.0	52.068,50
		339032	2.501.0	10.470,00
		339033	2.501.0	80,77
		339039	2.501.0	101.665,14
32.001.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339014	2.501.0	2.972,50
		339032	2.501.0	10.000,00
		339033	2.501.0	15.000,00
TOTAL				R\$ 12.882.045,72

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			50.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	50.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			100.000,00

14.002.28.844.0000.0124	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	469071	1.500.0	100.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.759.0	4.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.100.000,00
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.753.0	3.000.000,00
		339046	1.753.0	2.500.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	1.753.0	400.000,00
15.020.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	1.753.0	100.000,00
		319091	1.753.0	100.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			2.368.246,10
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	89.246,10
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	2.709.0	1.000.000,00
		339030	2.711.0	1.279.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			263.799,62
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	2.501.0	263.799,62
TOTAL				R\$ 12.882.045,72



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 31/10/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/10/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065945770** e o código CRC **C85F06A8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004898/2025-54

SEI nº 0065945770